

NOTA

A Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social esclarece que não foi notificada em relação à denúncia apresentada.

A Setrabes informa que o programa obedece rigorosamente as legislações vigentes que regulamentam a distribuição de componentes lácteos para a faixa etária a partir dos seis meses, em que é feita a distribuição de fórmulas lácteas. A entrega do complemento lácteo a menores desta faixa só ocorre em casos especiais mediante prescrição médica.

Este procedimento garante que qualquer fornecimento de complemento alimentar seja adequado às necessidades específicas de cada criança, conforme avaliação de um profissional de saúde, bem como combater a insegurança alimentar e nutricional na primeira infância.

Reforça ainda que o programa Colo de Mãe não se resume à simples entrega de fórmulas lácteas, mas inclui um acompanhamento constante realizado por assistentes sociais, bem como a realização de palestras informativas, com orientações essenciais sobre os cuidados com os bebês, incluindo o incentivo ao aleitamento materno, devido às suas reconhecidas propriedades imunológicas e nutricionais.

O principal compromisso da Setrabes com o Colo de Mãe é o desenvolvimento integral das crianças beneficiadas, assegurando que todas as ações sejam

pautadas nas melhores práticas para a primeira infância, reconhecendo a importância vital do aleitamento materno incentivando sua prática, reforçando que o complemento lácteo fornecido é exclusivamente destinados a alimentação de crianças que, por razões médicas ou nutricionais devidamente avaliadas, necessitam deste suporte adicional.

O programa está alinhado com os melhores interesses das crianças e das famílias atendidas, buscando sempre promover por meio de um acompanhamento integrado e multidisciplinar o bem-estar dos beneficiários.